

Lei nº 174 de 16 de
fevereiro de 1954.

Dispõe sobre aberturas de, digo, sobre autorizações para despesa até Cr\$ 8.000,00 com festejos públicos carnavalescos.

A Câmara Municipal de Uelha decreta e em promulgação seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar até a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil euzzeiros), para despesas públicas durante os festejos carnavalescos do corrente ano.

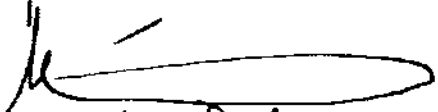
Parágrafo único - As despesas autorizadas no artigo 1º serão cobertas oportunamente com a abertura do respectivo crédito.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uelha,
16 de fevereiro de 1954
Miguel José Machado
Prefeito Municipal

Alfonsina...

Registrada e publicada
na data supra.

El Fariño 
Secretário da Prefeitura